Ata n.º 13/2026 **Ata da reunião ordinária realizada no dia VINTE E SETE DE MAIO DE 2026.**

------- Aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2026**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simao Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Luís Pedro Mendes Branco, Paula Cristina Calado Chuço, Luís Pedro Mendes Branco, Maria Joaquina Filipe Salgueiro, Margarida Isabel Monteiro Valente** ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------

O **Senhor Presidente da Câmara Luís Simão,** cumprimentou todos os presentes, agradeceu ao executivo da **Junta de Freguesia de Cabeção** por ter recebido o executivo da Câmara Municipal para a realização de mais uma reunião descentralizada. ----------

De seguida perguntou aos **Senhores Vereadores** se tinham algum assunto a apresentar neste ponto. ----------

A Vereadora Paula Chuço, tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e agradeceu à Junta de Freguesia de Cabeção pela cedência do espaço e leu as seguintes intervenções: ----------

Senhor Presidente, ----------

Senhoras e Senhores Vereadores, estimado publico e caros munícipes. ---------

Gostaria de deixar, em nome das vereadoras do PS, uma palavra de solidariedade e de sincero desejo, de rápidas melhoras ao trabalhador do Município que no passado sábado, depois de terminar o seu trabalho, sofreu uma paragem cardiorrespiratória, encontrando-se internado no hospital de Évora. ----------

Trata-se de uma situação que naturalmente nos sensibiliza a todos, e que nos deixa muito tristes. Nestes momentos difíceis, aquilo que importa é a vida

humana, a saúde e o apoio à família e a quem diariamente trabalha ao serviço da nossa comunidade. ----------

Queremos expressar o nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos profissionais que lhe prestaram e prestam assistência e desejar que a recuperação decorra da melhor forma possível. ----------

Ao trabalhador e à sua família, deixamos uma mensagem de força, coragem e esperança neste momento difícil. ----------

O Presidente da Câmara referiu ser extensível a todo o executivo e informou que estavam a acompanhar a situação e desejou que se resolvê-se da melhor maneira e o mais rápido possível. ----------

O Vereador Luís Branco solicitou a palavra e manifestou o seu agradecimento a todos os particulares e especialmente ao funcionário Rui Fortio, que de imediato prestou os primeiros auxílios ao Sr. Joaquim e também deixou uma palavra de agradecimento a um grupo de Jovens que passavam no local e rapidamente foram aos Bombeiros para pedirem auxílio. Todos contribuíram para que a intervenção numa primeira fase fosse rápida e menos dolorosa. ----------

A Vereadora Paula Chuço retomou a palavra e leu as seguintes intervenções:

"Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, estimado público e caros munícipes, ----------

As Vereadoras do Partido Socialista, tendo sempre em consideração o trabalho, a dedicação e o empenho prestado pelos bombeiros em geral, e em particular pelos Bombeiros Voluntários de Mora à nossa comunidade, e muitas vezes também fora dela, vêm manifestar publicamente os seus parabéns pela atribuição da Medalha de Agradecimento, enquanto reconhecimento merecido pelo seu trabalho, espírito de missão e serviço à população. ----------

Os Bombeiros Voluntários representam um exemplo de entrega, coragem e disponibilidade permanente, sendo uma instituição fundamental para a segurança e bem-estar de todos os munícipes. ----------

Endereçamos igualmente os nossos parabéns à Autarquia pela atribuição da Medalho de Agradecimento, reconhecemos que a colaboração institucional e o apoio aos bombeiros essencial e muito indispensável." ----------

Continuou a **Vereadora Paula Chuço** ----------

"Senhor Presidente, ----------

Senhoras e Senhores Vereadores, estimado publico e caros munícipes,----------

Gostaríamos de deixar uma palavra de agradecimento aos serviços do Município por nos terem facultado os dados e informações solicitados pelos vereadores do PS, no que diz respeito ao valor final do jantar da Mostra gastronómica da caça, da Prova do vinho e do mês de março da EMA. ----------

Consideramos que a colaboração entre os serviços e os eleitos é fundamental para o normal funcionamento da atividade autárquica, permitindo um acompanhamento mais informado e transparente dos assuntos do concelho. ----------

Fica, por isso, o nosso agradecimento." ----------

Continuou ainda a ***Senhora Vereadora.*** ----------

"Senhor Presidente, ----------

Senhoras e Senhores Vereadores, estimado publico e caros munícipes ----------

Gostaria de assinalar a realização do XXIV Encontro Anual do Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora, que teve lugar no passado sábado, desta vez na freguesia de Cabeção, evento no qual tive a oportunidade de estar presente enquanto vereadora, agradecendo desde já o convite que me foi endereçado.

Importa destacar o papel que este encontro continua a desempenhar na valorização da identidade, da história e das tradições do nosso concelho, promovendo simultaneamente momentos de reflexão, convívio e proximidade entre a comunidade. ----------

Mais uma vez, houve a preocupação de abordar temas relacionados com a freguesia onde decorre o encontro, este ano em Cabeção, contribuindo para um maior conhecimento e valorização da sua realidade local. Houve igualmente espaço para momentos culturais, que contaram com a participação do Grupo de Cantares de Cabeção, cuja atuação muito enriqueceu esta iniciativa. ----------

O encontro terminou com o habitual almoço-convívio, num ambiente de partilha e confraternização que tão bem caracteriza este tipo de iniciativas. ----------

Deixo, por isso, uma palavra de reconhecimento ao Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora pela organização de mais este encontro e pelo trabalho que tem desenvolvido em prol da preservação e divulgação da identidade do nosso concelho. ----------

De seguida a **Vereadora Paula Chuço** colocou a seguinte questão: ----------

Questão sobre a EN2 ----------

Relativamente à situação da EN2, tendo em conta a solicitação por parte do executivo de intervenção no troço entre Mora e Brotas, e tendo em consideração as preocupações já anteriormente demonstradas sobre esta matéria, gostaria de colocar uma questão ao Sr. Presidente. ----------

Como é do conhecimento de todos, o anterior Executivo reuniu com o Senhor Ministro das Infraestruturas e enviou igualmente comunicação formal a manifestar as preocupações e prioridades do concelho relativamente às acessibilidades rodoviárias. ----------

Sabemos também que está em estudo o IC13 e que, numa primeira abordagem, o traçado previsto poderá passar fora de Mora. Tendo ainda em consideração que já foi lançado o concurso para adjudicação do estudo prévio que irá determinar o percurso final desta via, consideramos fundamental que o concelho continue a defender os seus interesses nesta matéria. ----------

Nesse sentido, pergunto se já houve reuniões ou contactos com o Senhor Ministro, Secretário de Estado ou restantes entidades responsáveis, no sentido de demonstrar o interesse e a importância estratégica de o IC13 também passar por Mora. ----------

Entendemos que esta é uma questão essencial para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria das acessibilidades e para a valorização do nosso território. ----------

O Presidente da Câmara tomou a palavra e respondeu que a questão da Estrada de Brotas está e precisa efetivamente de manutenção referindo que a Câmara Municipal faz o que tem a fazer dentro das suas competências, que é solicitar aos Serviços das Infraestruturas de Portugal a referida manutenção. Informou que já o tinham feito e ainda não obtiveram qualquer resposta. Informou ainda que já há muitos anos que todos, pelo menos da sua parte tentaram que houvesse uma reparação profunda, e numa certa altura até foi dito que sim, mas nunca aconteceu. ----------

Quanto ao IC13, respondeu à **Vereadora Paula Chuço**, que se teve uma reunião com o Ministro das Infraestruturas, como referiu, não obteve grande resultado porque nada foi feito. ----------

Mais informou que o IC13 consta no Plano Rodoviário Nacional a passar por Mora. ----------

Referiu também que no Plano Diretor Municipal de Mora, constava uma faixa para esse efeito, tendo sido uma obrigatoriedade das Infraestruturas de Portugal. Descreveu que o IC13, vinha da localidade do Couço, passava pela Rotunda do Concelho, seguia em frente passando pelo Vale de Mora e iria sair à Chaminé. ----------

Informou que a Câmara Municipal ainda não tinha qualquer informação sobre a abertura deste concurso por parte do Estado. Mencionou que obviamente tendo mais informação por parte das Infraestruturas de Portugal, a Câmara Municipal poderia desenvolver todos os esforços para que o IC13 passasse efetivamente por Mora, realçando a sua importância para o nosso Concelho. ----------

O Presidente da Câmara manifestou o seu desejo, de que o IC13 passe pelo nosso Concelho, e referiu que todos deveriam ter noção que de alguma forma pudessem pressionar até onde for possível, para que seja possível. ----------

O Vereador Luís Branco tomou a palavra e leu a seguinte intervenção: --------

"Gostaríamos de Parabenizar o Sport Clube Brotense pela excelente participação na Final da Taça de Futebol 11 da Fundação INATEL Évora, dignificando não só a Freguesia de Brotas, mas também todo o Concelho de Mora. ----------

Gostaríamos de agradecer ao Sport Clube Brotense e à Fundação Inatel pelo convite endereçado ao Município de Mora, para estarmos presentes na Cerimónia inicial da Final da Taça, em que a receção aos convidados ocorreu na Câmara Municipal de Borba reunindo atletas, dirigentes, árbitros e representantes da Fundação INATEL num ambiente de grande festa do futebol amador alentejano. ----------

O Sport Clube Brotense realizou uma caminhada marcada pela dedicação, espírito de equipa e enorme orgulho em representar Brotas e o concelho de Mora.

Independentemente do resultado, chegar a uma final é sempre motivo de grande reconhecimento e demonstra a qualidade, esforço e união de todo o clube. ----------

Gostaríamos de felicitar publicamente toda a estrutura do clube — atletas, equipa técnica e dirigentes — e deixar uma palavra especial à fantástica massa adepta, que se deslocou em peso a Borba com um apoio contagiante. ----------

O Nosso Muito Obrigado! ----------

Gostaríamos de Felicitar os atletas do Grupo Desportivo de Pavia: Rubén Vieira e Ana Peixoto. ----------

Realizou-se nos dias 23 e 24 de maio os Campeonatos Nacionais da Associação Nacional de Desporto e Desenvolvimento Intelectual (desporto adaptado), no Complexo Desportivo de Lousada, onde a atleta Ana Peixoto esteve em destaque ao conquistar a medalha de bronze nas disciplinas de lançamento do disco e lançamento do dardo. ----------

Também o atleta Rubén Vieira do Grupo Desportivo de Pavia, no mesmo fim-de-semana participou nos Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas, realizados na Pista Municipal Professor Moniz Pereira, no Lumiar, em Lisboa. ----

O jovem atleta obteve um excelente desempenho na competição, garantindo o apuramento direto para os Campeonatos Nacionais dos escalões Sub-16, Sub-18, Sub-20 e Sub-23, que terão lugar no Seixal, nos dias 6 e 7 de junho. --------

Os resultados alcançados pelos atletas refletem o excelente trabalho realizado pelo Grupo Desportivo de Pavia na promoção do desporto e na valorização dos seus atletas, merecendo o nosso reconhecimento pelas conquistas obtidas e pela representação ao mais alto nível do concelho de Mora. ----------

O Grupo Desportivo de Pavia sagrou-se no dia 23 de maio, Vice-Campeão Distrital de Atletismo, numa brilhante prestação alcançada na pista de Elvas. ------

Foi sem dúvida alguma um fim-de-semana de grandes vitórias para o Grupo Desportivo de Pavia." ----------

De seguida **o Vereador Luís Branco**, questionou a **Vereadora Paula Chuço**, anterior Presidente da Câmara, qual o motivo da felicitação aos Serviços, dado que anteriormente os Vereadores da oposição não tinham acesso a valores e a alguns documentos que eram solicitados pelos mesmos? Manifestou o seu contentamento por neste momento, todas as informações solicitadas pelas Vereadoras da oposição, terem sido disponibilizadas. ----------

A Vereadora Paula Chuço respondeu que fez menção do agradecimento porque tinha chegado a informação solicitada já há algum tempo, e assim sendo achou que deveria agradecer aos serviços. ----------

Mais referiu que no seu anterior mandato, quando era solicitada alguma informação dos Vereadores da oposição, os serviços eram avisados para enviar. Algumas das quais podiam ser fora do tempo legal, mas não tinha conhecimento de que não tenham feito chegar alguma informação. ----------

O Presidente da Câmara referiu que qualquer informação que seja solicitada seja por quem for, os serviços têm obrigação de prestar esses esclarecimentos ou documentos e nós como eleitos temos obrigação de fazer chegar esses esclarecimentos. ----------

A Vereadora Margarida Valente, tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e agradeceu à Junta de Freguesia por ter recebido o executivo da Câmara Municipal para mais uma reunião descentralizada. ----------

De seguida leu a seguinte intervenção: ----------

"As Vereadoras do Partido Socialista gostariam de aproveitar o período antes da ordem do dia para destacar alguns acontecimentos que marcaram, nestas duas últimas semanas, o concelho e que merecem, naturalmente, o devido reconhecimento. ----------

Começando pela área da cultura, sublinhar a concretização da 3.ª Edição do Mora a Dançar que decorreu no passado sábado – iniciativa que voltou a demonstrar a força que a cultura tem no nosso concelho ao unir pessoas, gerações e territórios. ----------

Naturalmente deixar um agradecimento à nossa Escola – "Boa Vibe" e "Boa Vibe Kids" – e à turma de pilates da Universidade Sénior de Mora pelas suas atuações. Uma palavra de reconhecimento às professoras Dália e Rosarinho pelo empenho e dedicação que colocam no acompanhamento dos seus alunos.

Ainda na cultura, não queríamos deixar de destacar a qualidade dos momentos culturais que têm sido entregues à população local através do Projeto "4 Caminhos". É justo valorizar o papel das associações locais. Este programa, que chega a toda a população de forma descentralizada, tem demonstrado a importância da cultura, que aproxima e dá vida à comunidade local. Pese embora a época de festividades de verão que se aproxima, esperamos com expectativa o seu regresso depois desse período. ----------

No desporto, começar por deixar uma palavra de reconhecimento ao Sport Clube Brotense pelo excelente percurso realizado esta época desportiva e que culminou com a sua participação no final da Taça de Futebol 11 da Fundação INATEL Évora. Trouxeram desta competição algo maior do que o trofeu: a união, a entrega e o orgulho de todos. ----------

Dando continuidade aos feitos desportivos, felicitamos o Grupo Desportivo de Pavia pelo título de Vice-Campeão Distrital de Atletismo. Um resultado que confirma a sua presença regular entre os melhores da modalidade no distrito, com reflexos de âmbito nacional. Aproveitamos para desejar o maior sucesso ao atleta Rubén Vieira na sua futura participação nos Campeonatos Nacionais nos próximos dias 6 e 7 de junho. ----------

Por fim, uma palavra à Escola de Natação que, mais uma vez, confirma o seu bom nível competitivo, com resultados bastante positivos. ----------

Importa, em todos estes acontecimentos, sejam culturais ou desportivos, sublinhar o papel da autarquia, sendo certo que é a comunidade local – nas suas diversas dimensões - que os concretiza e lhes dá vida. ----------

A Vereadora Maria Joaquina tomou a palavra e leu a seguinte intervenção:

No dia 15 de maio, aconteceu na Casa da Cultura, um momento inspirador e enriquecedor para os amantes da música clássica. Um momento integrado na programação dos "4 Caminhos", levado a cabo pela Associação Mora Mundus. Ficou bem patente o grande talento do pianista Aurun Monteiro Kassam. Este, foi um espetáculo que valorizou em muito a cultura do nosso Concelho. ---------

No dia 18 de maio, o Município de Mora e bombeiros voluntários foram distinguidos pela Direção da Federação dos Bombeiros do distrito de Évora com uma medalha de Agradecimento, e reconhecimento do empenho e a colaboração permanente da Câmara para com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, nomeadamente tornando evidente a importância da colaboração institucional entre entidades. ----------

Uma palavra também para com o Sérgio Calhau e toda a sua família e que toda esta situação menos boa passe rapidamente. ----------

No mesmo dia, a Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos” realizou mais um CantÁlentejo, no qual, uma vez mais, se deu primazia ao cante alentejano, num evento único realizado na aldeia de Brotas. Uma palavra de reconhecimento para esta Associação que continua a dinamizar esta freguesia de forma exemplar. ----------

No dia 23 de maio realizou-se também o V Simpósio Fluviário de Mora com o mote “Da informação à ação para comunicar para proteger os ecossistemas aquáticos”. Na mesma ocasião foi ainda entregue o Prémio de Jovem Cientista do Ano na sua 16º edição à Dra. Joana Nogueira. A entrega deste Prémio contou, mais uma vez, com o importante patrocínio da Caixa de Crédito Agrícola. - Ainda no dia 23 de maio, decorreu ao longo de todo o dia, na aldeia de Brotas o Festival “À Flor da Pedra” inserido, também, na programação dos “4 Caminhos”. Este Festival foi levado a cabo pela Associação Monte da amOrada. Todos os participantes tiveram oportunidade de explorar diversas áreas, nomeadamente, a voz, a arte visual, a tradição oral e também a música. Tratou-se de um encontro de linguagens artísticas, património, natureza e comunidade. ------

Ao serão de 23 de maio, a Casa da Cultura de Mora acolheu a 3ª edição do “Mora a Dançar”. Ritmo, energia e muito talento, marcaram esta iniciativa cuja organização compete à Câmara Municipal, através da Escola Municipal de Artes e às turmas de Hip-Hop com orientação da Professora Dália Rasquete, para os quais endereçamos os parabéns pelo trabalho desenvolvido até à data. O empenho, a dedicação e a evolução são notórios em cada um dos alunos. A Câmara Municipal de Mora agradece a todos os intervenientes do “Mora a Dançar”.

O Presidente da Câmara tomou a palavra e mencionou que, dado que nenhum Vereador tinha referido o espetáculo que se tinha realizado em Cabeção no

âmbito dos 4 Caminhos, programado pela Metamorfose em que juntou o Grupo de Cantares de Cabeção com a Professora Raquel e o André, tinha sido um momento extraordinário, deixando nesta reunião os parabéns à Associação Metamorfose por ter presenteado os munícipes com aquele espetáculo. Referiu também que o envolvimento das Associações na programação dos 4 Caminhos está a resultar esperando que no futuro consiga continuar a presentear os munícipes com este tipo de espetáculos, e agradeceu a todas as Associações envolvidas. ----------

------- De seguida o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, colocou à aprovação a ata da reunião anterior, de 13 de maio de 2026, que havia sido aprovada em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. ----------

------- Seguidamente o Senhor Presidente, propôs a Ordem **de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade. ----------**

A Vereadora Margarida Valente, solicitou a palavra e informou que nos pontos 16 e 25 da presente Ordem de Trabalhos se iria ausentar dado que elaborou os referidos pontos. ----------

------- **1. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO** ----------

------- Ponto 1 - Assunto n.º 287/2026 - Processo Administrativo n.º: PARHD 5/2026 - Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD): ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Na sequência da candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), relativa à concessão de apoios destinados à recuperação e reconstrução de imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) e na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de

Mora, ao abrigo do regulamento publicado através do Aviso n.º 16338/2018, de 12 de novembro, e alterado pelo Aviso n.º 9489/2020, de 25 de junho, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República, cumpre informar o seguinte: -----

A candidatura foi apresentada pela proprietária do prédio sito na Rua Fria, n.º 15, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1369/20100830 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1470, da mesma freguesia. ----------

Nos termos do artigo 6.º do regulamento do PARHD, o requerente deve reunir as condições de acesso previstas no referido diploma, situação que se verifica no caso em apreço. ----------

Nos termos do artigo 4.º do regulamento do PARHD, para efeitos de candidatura aos apoios concedidos pelo Município de Mora, o imóvel deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: ----------

a) Tratar-se de edifício ou fração cuja construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos; ----------

b) Tratar-se de edifício no qual se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhe adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva. ----------

Mais se informa de que, nos termos do artigo 5.º do regulamento do PARHD, a verificação da situação de degradação do imóvel é efetuada mediante vistoria da Câmara Municipal, podendo, caso se conclua que o estado de conservação do edifício aconselha a respetiva demolição, a reconstrução beneficiar igualmente dos apoios previstos no regulamento. ----------

Face ao exposto, propõe-se a realização de vistoria técnica ao imóvel identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do regulamento do PARHD, com vista à avaliação do respetivo estado de conservação e ao enquadramento da candidatura no referido programa. ----------

Mais se informa de que a vistoria técnica será realizada pela Comissão Permanente de Vistorias. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, proceder à realização de vistoria técnica ao imóvel identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do regulamento do PARHD, com vista à avaliação do respetivo estado de conservação e ao enquadramento da candidatura no referido programa. ----------

Mais deliberou por unanimidade que a vistoria técnica será realizada pela Comissão Permanente de Vistorias. ----------

------- <u>Ponto 2 - Assunto n.º 277/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 62/2024 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização.</u> ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

A requerente, na qualidade de proprietária, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 49, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1255/20080421 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 125 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------
c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------
Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------
Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --
a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------
b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970. ----------
No âmbito da apreciação técnica inicialmente efetuada, foi promovida audiência prévia da interessada, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tendo sido comunicada a intenção de indeferimento do pedido, através do ofício datado de 9 de dezembro de 2024. ----------
Na sequência da audiência oral realizada em 7 de janeiro de 2025, a requerente apresentou exposição escrita, através de requerimento datado de 17 de janeiro de 2025, no qual assumiu o compromisso de proceder à realização de trabalhos de conservação e regularização do imóvel, designadamente através da comunicação de início de obras, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ----------
Em consequência, por despacho datado de 27 de janeiro de 2025, foi alterado o projeto de indeferimento anteriormente proposto, tendo sido concedido o prazo

de 120 dias para apresentação da comunicação de início das obras correspondentes. ----------

Posteriormente, a requerente apresentou pedido de prorrogação do referido prazo, alegando dificuldades na obtenção de disponibilidade por parte das empresas de construção civil para execução dos trabalhos necessários, pedido esse que mereceu despacho favorável, tendo o prazo sido prorrogado por mais 120 dias, com nova data-limite fixada em 29 de setembro de 2025. ----------

Mais recentemente, através do requerimento datado de 2 de abril de 2026, a requerente veio juntar aos autos elementos fotográficos demonstrativos da execução dos trabalhos de conservação e beneficiação anteriormente previstos. ---

Face ao exposto, tendo sido promovidas diligências tendentes à conservação e regularização das condições do prédio, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), na sua redação atual, por se concluir que, à data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de licença de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a apresente proposta, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), na sua redação atual, por se concluir que, à data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de licença de utilização. ----------

------- **Ponto 3 - Assunto n.º 288/2026 - Processo Administrativo n.º: CERT 73/2026 - Pedido de emissão de parecer favorável para ampliação do número de compartes:** ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

A requerente, na qualidade de mandatária, titular de cédula profissional emitida pela Ordem dos Advogados, veio requerer a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes relativa ao prédio rústico sito em Asseiceira, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 338/19880211 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5 da secção B1 da mesma freguesia, com a área total de 87,4 ha, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. ----------

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. ----------

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----------

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. ----------

Da instrução do processo resulta ainda que a quota indivisa correspondente a cada comparte será de 1/3, a atribuir a cada um dos proprietários herdeiros identificados no requerimento n.º 240/2026, de 21 de abril de 2026, registado sob o n.º 004819 em 23 de abril de 2026, e no requerimento n.º 241/2026, de 23 de abril de 2026, registado sob o n.º 005007 em 27 de abril de 2026. ----------

Assim, face ao exposto, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a

presente informação, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. ----------

------- **Ponto 4 - Assunto n.º 290/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 74/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:** ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de mediador imobiliário, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua General Humberto Delgado, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 155/19860912 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 366 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------

b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970. ----------

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

------- <u>Ponto 5 - Assunto n.º 289/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 75/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:</u> ----------

Foi presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de mediador imobiliário, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Courela das Parreiras, Malarranha, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 758/20000810 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 845 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------

b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1972. ----------

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

------- <u>Ponto 6 - Assunto n.º 291/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 77/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:</u> ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de mediador imobiliário, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito no Monte Novo da Gralheira, Monte Novo, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 991/19990409 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 854 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas

fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------
Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------
a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------
b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------
c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------
Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------
Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --
a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------
b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970. ----------
Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da

edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

------- <u>Ponto 7 - Assunto n.º 296/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 79/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:</u> ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de proprietário, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito no Monte da Estrada, Malarranha, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 235/19881018 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 669 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------

b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970. ----------

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

------- <u>Ponto 8 - Assunto n.º 298/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 80/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:</u> ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de proprietário, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 5, freguesia de Cabeção, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 516/19920120 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1502 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ----------

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: --

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------

b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1987. ----------

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

---------- **Ponto 9 - Assunto n.º 297/2026 - Procedimento por Concurso Público "CPN-03-26 Arrelvamento Campo de Futebol de Brotas" Abertura de Procedimento:** ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Considera-se prioritária a melhoria das infraestruturas desportivas do concelho, designadamente do campo de futebol de Brotas, que atualmente se encontra em piso de terra batida, apresentando limitações significativas ao nível da segurança, conforto e qualidade da prática desportiva. ----------

O atual estado do recinto condiciona a utilização regular do equipamento, sobretudo em períodos de chuva, provocando desgaste físico acrescido nos utilizadores, maior risco de lesões e dificuldades na manutenção de condições adequadas para treinos e competições. Acresce que o piso existente não responde às exigências atuais das entidades desportivas nem às expectativas da população local, em especial dos jovens e associações que utilizam o espaço. ----------

A presente empreitada de enrelvamento visa dotar o campo de melhores condições técnicas e funcionais, promovendo: ----------

- a segurança e bem-estar dos atletas e utilizadores; ----------
- o incentivo à prática desportiva regular e à adoção de estilos de vida saudáveis;

- a valorização das infraestruturas desportivas da freguesia de Brotas; ----------
- a dinamização do movimento associativo e desportivo local; ----------
- a criação de condições para a realização de atividades e eventos desportivos com maior qualidade. ----------

Esta intervenção representa igualmente um investimento no equilíbrio territorial e na coesão social do concelho, assegurando que as populações das freguesias dispõem de equipamentos dignos, modernos e adequados às necessidades da comunidade. ----------

Nos termos do artigo 36.º do CCP, proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de " Enrelvamento Campo de Futebol de Brotas". ----------

Em conformidade com o artigo 19.º do CCP a execução da Empreitada será por Concurso Público, considerando que o preço base (254.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. ----------

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: ----------

1ª subcategoria "Estruturas e elementos de betão" da 1ª categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor total da sua proposta;

10ª subcategoria "Infraestruturas de desporto e lazer" da 2ª categoria "Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----------

2ª subcategoria "Movimentação de terras" da 5ª categoria "Outros trabalhos", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

Prevê-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 60 (sessenta) dias.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere o seguinte: ----------

Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 254.000,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------
Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Arrelvamento Campo de Futebol de Brotas", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público; ----------
Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; ----------
Designar para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato o Eng.º João Carlos Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; ----------
Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição: ----------
Efetivos: ----------
Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; ----------
Vogal: João Carlos Rodrigues Fragoso; ----------
Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. ----------
Suplentes: ----------
Vogal: Lénia Maria Risso Branco; ----------
Vogal: Vitor da Silva Mendes. ----------
Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: ----------
- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. ----------
A Vereadora Paula Chuço perguntou se a presente empreitada só envolvia o arrelvamento do Campo de Futebol ou também está previsto o arranjo das

bancadas? ----------

O Vereador Luís Branco informou que neste momento é apenas o Arrelvamento do Campo de Futebol, dado que na sequência da reunião havida com a Associação, foi concluído que o prioritário era mesmo o Arrelvamento do referido campo. ----------

Posteriormente, falaram com a Associação e ficou determinado que iriam reunir esforços conjuntos, não só para arranjo das bancadas mas também para a vedação do campo e algumas melhorias que possam ser feitas se houver esforços financeiros e humanos. ----------

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte: ----------

- Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 254.000,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

- Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Arrelvamento Campo de Futebol de Brotas", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público; ----------

- Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; ----------

- Designar para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato o Eng.º João Carlos Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; ----------

- Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a

seguinte composição: ----------
Efetivos: ----------
Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; ----------
Vogal: João Carlos Rodrigues Fragoso; ----------
Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. ----------
Suplentes: ----------
Vogal: Lénia Maria Risso Branco; ----------
Vogal: Vitor da Silva Mendes. ----------
- Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: ----------
- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. ----------
------- <u>Ponto 10 - Assunto n.º 302/2026 - PROGRAMA DE APOIOS À RECUPERAÇÃO DE HABTAÇÕES DEGRADADAS - PROC. N.º1/2026 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORA:</u> ----------
Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------
Em face da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 958, sito na Rua José Agostinho Pereira Sousa, n.º 26, 28, 30 e 32 (bloco 12), em Mora, entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020. ----------
Nesse sentido, propõe-se a aprovação da candidatura apresentada. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a candidatura apresentada. ----------
Para o efeito foram concedidos os apoios constantes no Relatório de Vistoria, nomeadamente, recolha e encaminhamento de Resíduos de

construção e demolição, previamente preparados pelo proprietário, e fornecimento de telhas cerâmicas para a reparação de coberturas (até ao limite de 1.000,00€ por habitação) e 100 sacos de cimento para a reparação geral do número 26. ----------

------- <u>Ponto 11 - Assunto n.º 304/2026 - PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROC. N.º 2/2026 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIDA DE MORA:</u> ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Em face da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 966, sito na Rua José Agostinho Pereira Sousa, n.º 5 e 7, em Mora, entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020. ----------

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da candidatura apresentada. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a candidatura apresentada. ----------

Para o efeito foram concedidos os apoios constantes no Relatório de Vistoria, nomeadamente, recolha e encaminhamento de Resíduos de construção e demolição, previamente preparados pelo proprietário, e fornecimento de telhas cerâmicas para a reparação de coberturas (até ao limite de 1.000,00€ por habitação). ----------

------- <u>2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE</u> ----------

------- **Ponto 12 - Assunto n.º 299/2026 - Atribuição Prémio Jovem Cientista do Ano de 2025:** Presente informação da **DECAS** informando e propondo o seguinte: ----------

O Fluviário de Mora informa que como já vem sendo habitual e no âmbito do Núcleo de Investigação do Fluviário de Mora, foi lançado novo concurso ao "Prémio Jovem Cientista do Ano de 2025. ----------

Depois de abertas as candidaturas e de analisadas as contribuições dos elementos do júri que participaram nesta edição do Prémio Jovem Cientista, o vencedor foi a Doutora Joana Filipa Garrido Nogueira, que se apresentou a concurso com a publicação científica “Assessing the value of environmental DNA into conservation planning: A case study of freshwater bivalves in France. Journal of Environmental Management, 380, 124852.” ----------

Deste modo, e de acordo com o Regulamento do Núcleo de Investigação, propõe-se a atribuição ao vencedor de um prémio monetário no valor de 1000,00€.

Mais se informa que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo MoraAvis, patrocinará este prémio com a atribuição na íntegra desse mesmo valor. ----------

O Senhor Presidente da Câmara apresentou este ponto deixando uma palavra de felicitações à Doutora Joana Filipa Garrido Nogueira pela participação e vencedora deste prémio. ----------

------- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

------- Ponto 13 - Assunto n.º 286/2026 - Resumo Diário de Tesouraria: -------

Presente informação da **Divisão de Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.281.360,28€**, três milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos, e Dotações não Orçamentais no valor de **69.357,58€**, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- 4. EXECUTIVO MUNICIPAL ----------

------- Ponto 14 - Assunto n.º 285/2026 - Despachos para conhecimento: ----

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Presentes para conhecimento da Câmara Municipal os despachos emitidos pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências. ---

Pela Vereadora Paula Chuço foram questionadas algumas questões relativamente ao despacho que contemplava a 5.ª Alteração Orçamental, as quais foram esclarecidas pelo **Presidente da Câmara**. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- Ponto 15 - Assunto n.º 292/2026 - NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

1. O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; ----------

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado de Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais; ----------

3. Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução nas funções previstas no artigo 35.º da referida Lei; ----------

4. Na reunião de Câmara do dia 23 de janeiro de 2025 foi ratificado o Despacho da Presidente da Câmara Municipal onde foi designado como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Mora, Tiago Pereira da

Silva Abade, Diretor do Departamento Público e Privacidade da PwC, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. ----------

Propõe-se para deliberação da Câmara Municipal: ----------

1. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º3, alínea c), da Lei 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Mora, Fernando Filipe Cruz Vidigal, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mora, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções; ----------

2. Revogar a nomeação efetuada com a ratificação aprovada na reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2025, na qual foi designado encarregado de proteção de dados Tiago Pereira da Silva Abade; ----------

Que a presente nomeação produza efeitos a 1 de maio de 2026. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: ----------

1. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º3, alínea c), da Lei 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Mora, Fernando Filipe Cruz Vidigal, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mora, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções; ----------

2. Revogar a nomeação efetuada com a ratificação aprovada na reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2025, na qual foi designado encarregado de proteção de dados, Tiago Pereira da Silva Abade; ----------

Que a presente nomeação produza efeitos a 1 de maio de 2026. ----------

------- <u>Ponto 16 - Assunto n.º 305/2026 - Reversão do lote n.º 38 do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha, Cabeção:</u> ----------

Pela **Vereadora Margarida Isabel Monteiro Valente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Mora, para intervir no presente assunto por ter elaborado o mesmo, pelo que de seguida abandonou a reunião. ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2022, deliberou alienar o lote n.º 38 do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha, em Cabeção a favor de André Alexandre Vitorino de Oliveira e Inês Isabel da Silva Carrari, pelo valor €3.225 (três mil duzentos e vinte e cinco euros); ----------

A escritura pública de alienação foi realizada no ano 2022, tendo sido liquidado pelos adquirentes o montante supramencionado; ----------

No dia 21 do corrente mês, através de correspondência eletrónica, os atuais proprietários do referido lote manifestaram junto da autarquia a sua intenção em reverter o mesmo para o património do Município, por razões de ordem pessoal;

Os adquirentes manifestaram igualmente a sua intenção em serem reembolsados do valor pago pela aquisição do lote; ----------

Pese embora o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais ser omisso no que se reporta à finalidade das importâncias liquidadas pela alienação, em situação de reversão, tem sido prática reiterada desta autarquia a devolução do total do montante pago; ----------

Existe verba disponível na rubrica orçamental respetiva para fazer face à despesa; ----------

Pelas razões de facto aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere: ----------

- Aprovar a reversão para o património do Município de Mora do lote n.º 38 do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha, em Cabeção. ----------
- Aprovar o reembolso do valor pago pela aquisição do lote, no montante de €3.225 (três mil duzentos e vinte e cinco euros), conforme documento de receita que se junta ao presente processo. ----------

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade o seguinte: --------

- Aprovar a reversão para o património do Município de Mora do lote n.º 38 do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha, em Cabeção. ----------

- Aprovar o reembolso do valor pago pela aquisição do lote, no montante de €3.225 (três mil duzentos e vinte e cinco euros), conforme documento de receita que se junta ao presente processo. ----------

Ato continuo a Senhora Vereadora regressou à reunião. ----------

------- <u>Ponto 17 - Assunto n.º 282/2026 - Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora - Pedido de Apoio:</u> ----------

Considerando que: ----------

1. No próximo dia **23 de maio de 2026**, terá lugar na vila de **Cabeção** o **XXIV Encontro Anual do Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora**, um evento que promove o convívio, a dinamização cultural e o reforço da identidade da nossa comunidade local; ----------

2. A organização de eventos desta natureza acarreta despesas logísticas e operacionais significativas para as entidades promotoras; ----------

3. É do interesse do Município de Mora apoiar iniciativas que valorizem o território, as suas freguesias e o associativismo local; ----------

4. Foi rececionado o pedido de apoio para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do referido encontro. ----------

Face ao exposto propõe-se que o Executivo delibere: ----------

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 470,00€ (quatrocentos e setenta euros) à entidade organizadora, destinado a comparticipar as despesas do XXIV Encontro Anual a realizar em Cabeção. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de 470,00€, à entidade organizadora do Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora, destinado a comparticipar as despesas do XXIV Encontro Anual a realizar em Cabeção, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. --

------- <u>Ponto 18 - Assunto n.º 294/2026 - TINONI Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora - transporte "Fora D'Horas" (animação musical para o Arraial do Bombeiro):</u> ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara para cedência de transporte aos Tinoni – Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora, para transportar de Montemor-o-Novo para Mora e vice-versa, o Grupo "Fora D'Horas" para animação musical do Arraial do Bombeiros, a decorrer no dia 29 de maio de 2026. ----------

A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte aos Tinoni – Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora, para transportar de Montemor-o-Novo para Mora e vice-versa, o Grupo "Fora D'Horas" para animação musical do Arraial do Bombeiros, a decorrer no dia 29 de maio de 2026. ----------

A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- <u>Ponto 19 - Assunto n.º 293/2026 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora - pedido cedência de transporte:</u> ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para deslocação da fanfarra e participação da mesma no Desfile de Fanfarras a decorrer em Reguengos de Monsaraz, no dia 10 de junho de 2026. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para deslocação da fanfarra e participação da mesma no Desfile de Fanfarras a decorrer em Reguengos de Monsaraz, no dia 10 de junho de 2026. ----

------- <u>Ponto 20 - Assunto n.º 295/2026 - Agrupamento de Escolas de Mora - pedido cedência de transporte:</u> ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para realização da atividade final do projeto “Castelos de Risco” de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, a decorrer em Mourão, no dia 9 de junho de 2026. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para realização da atividade final do projeto “Castelos de Risco” de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, a decorrer em Mourão, no dia 9 de junho de 2026. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 21 - Assunto n.º 283/2026 - Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à ARPI de Mora:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido o Despacho n.º 105-DAF/2026, de 13 de maio de 2026, onde foi autorizada, pelo Presidente da Câmara, a cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora, para um passeio ao Museu do Pão em Seia, no dia 22 de maio de 2026. ----------

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 105-DAF/2026, de 13 de maio. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- **Ponto 22 - Assunto n.º 303/2026 - Agrupamento de Escolas de Mora - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **Agrupamento de Escolas de Mora**, para uma visita de estudo a **Évora**, no dia **11 de junho de 2026**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para uma visita de estudo a Évora, no dia 11 de junho de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 23 - Assunto n.º 284/2026 - Despacho para ratificação - Cedência de transporte ao Sport Clube Brotense (SC Brotense):** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido o Despacho n.º 106-DAF/2026, de 13 de maio de 2026, onde foi autorizada, pelo Presidente da Câmara, a cedência de transporte ao Sport Clube Brotense – SC Brotense, para disputarem a Final da Taça INATEL, em Borba, no dia 23 de maio de 2026. ----------

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 106-DAF/2026, de 13 de maio. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- **Ponto 24 - Assunto n.º 306/2026 - Despacho para ratificação - Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas de Mora:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Vice-Presidente da Câmara, o Despacho n.º 112-DAF/2026 de 20 de maio de 2026, onde foi autorizada a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Mora, para a deslocação das crianças do 1.º ciclo e pré-escolar de Cabeção e Pavia ao Centro Cultural de Cabeção para o encontro com autores e apresentação do livro “Os Avós”, no dia 27 de maio de 2026. ----------

Assim propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 112-DAF/2026, de 20 de maio. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- <u>Ponto 25 - Assunto n.º 307/2026 - Projeto de Regulamento Municipal - Programa "Bora de Bike?" - consulta pública:</u> ----------

Pela **Vereadora Margarida Isabel Monteiro Valente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Mora, para intervir no presente assunto por ter elaborado o mesmo, pelo que de seguida abandonou a reunião. ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

No passado dia 04 de março de 2026 foi aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do "Programa Bora de Bike?" e, bem assim, tornar pública a referida decisão para efeitos de constituição de interessados, pelo prazo de 10 dias; ----------

Foi dado cumprimento à referida deliberação, mediante a afixação de aviso no site institucional da Câmara Municipal e nos locais de estilo (Edifício dos Paços do Concelho e sedes das Juntas de freguesia do concelho), tendo-se iniciado, por essa força, o prazo fixado para a constituição de interessados e apresentação de propostas no procedimento regulamentar despoletado; ----------

Cumprido o procedimento de publicidade e ultrapassado o prazo para constituição, verificou-se a constituição de apenas três interessados no presente procedimento regulamentar; ----------

Prevê o n.º 1 do artigo 101.º do CPA que *"quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com visibilidade*

adequada à sua compreensão." ----------

Entende-se justificada a submissão do projeto de regulamento ora indicado a consulta pública dada a sua relevância e a necessidade de assegurar transparência no procedimento, a participação dos cidadãos e a adequação do regulamento às reais necessidades dos seus utilizadores. ----------

Pelas razões de facto e de direito supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: ----------

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Programa "Bora de Bike?" que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzido para os fins tidos por convenientes; ----------

2. Submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e no sítio institucional da autarquia; ----------

3. Definir que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial sito no referido Edifício até ao termo do prazo indicado. -

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o seguinte: ----------

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Programa "Bora de Bike?" que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzido para os fins tidos por convenientes; ----------

2. Submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e no sítio institucional da autarquia; ----------

3. Definir que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial sito no referido Edifício até ao termo do prazo indicado. - **Ato continuo a Senhora Vereadora regressou à reunião.** ----------

------- <u>Ponto 26 - Assunto n.º 308/2026 - Junta de Freguesia de Mora - Pedido de Transporte:</u> ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Junta de Freguesia de Mora**, para transporte das Marchas Populares do Grupo Musical Paviense no dia **13 de junho de 2026**, de forma a atuarem no tradicional Arraial de Santo António, em Mora, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Junta de Freguesia de Mora, para transporte das Marchas Populares do Grupo Musical Paviense no dia 13 de junho de 2026, de forma a atuarem no tradicional Arraial de Santo António, em Mora, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 27 - Assunto n.º 309/2026 - Junta de Freguesia de Pavia - Cedência de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Junta de Freguesia de Pavia**, no dia **11 de junho de 2026**, para a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, para os alunos do Jardim de Infância e do 1º Ciclo de Pavia, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Junta de Freguesia de Pavia, no dia 11 de junho de 2026, para a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, para os alunos do Jardim de Infância e do 1º Ciclo de Pavia, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **28 - Aprovação da minuta da ata da presente reunião**: Aprovada por unanimidade. ----------

------ **Ponto 29 - Intervenção do público:** Por haver público presente o Senhor Presidente passou-lhe a palavra: ----------

- **Uma Munícipe** solicitou informação relativamente às obras de requalificação da Ponte da Amizade, que sofreu mais uma vez com as últimas intempéries. ----

- O Presidente da Câmara informou que estavam em abrir o procedimento provavelmente na próxima semana, manifestando o seu desejo para que no final do Verão as referidas reparações estivessem concluídas. ----------

O Vereador Luís Branco informou que tinha solicitado aos serviços para que disfarçassem um pouco mais as esquinas de acesso ao alcatrão dos dois lados, para que o impacto fosse menor, o qual já foi feito. ----------

------- ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11:10h, de tudo para constar se lavrou a presente ata. ----------

E eu, LUISA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA FORTIO Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino. ----------